ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 197/90

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço das dotações destinadas à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - O Crédito Especial objeto desta Lei, destina-se a cobrir as despesas com a administração e funcionamento do Hospital Pedro Viana da Costa, o qual foi cedido à Prefeitura Municipal de Cuité, mediante Contrato de Comodato por um prazo de 32 (trinta e dois) meses.

Art. 3º - Constitui fonte de receita para o cumprimento da presente Lei o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito